



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

REQUERIMENTO N. 068/2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

11 DE 10 DE 23

PRESIDENTE

José Carlos, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestido de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja aprovado um **VOTO DE APLAUSO** aos motoristas do (SINCONTRAP – FOGO) - Sindicato dos Transportes Alternativos de Pedras de Fogo, do qual os cidadãos de Itambé-PE também usufruem.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

11 DE 10 DE 23

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade homenagear os motoristas do (SINCONTRAP – FOGO) - Sindicato dos Transportes Alternativos de Pedras de Fogo, do qual os cidadãos de Itambé-PE também usufruem.

Fundado em 19/02/2004, o SINCONTRAP – FOGO (Sindicato dos Transportes Alternativos de Pedras de Fogo), deu início à sua trajetória com 20 (vinte) carros, demanda que aumentou com o passar do tempo, chegando à marca de 40 (quarenta) carros associados responsáveis por atender o fluxo de passageiros das Cidades de Pedras de Fogo e Itambé.

Através das credenciais de cada motorista, resta assegurado o trabalho exercido com competência, segurança e confiança – mediante, inclusive, a comprovação de nada consta dos respectivos associados perante as Polícias Estaduais da Paraíba e Pernambuco, bem como no âmbito Federal.

Visando melhor atender os conterrâneos, o SINCONTRAP – FOGO inaugurou mais pontos acessíveis a todos, totalizando os pontos Central, Posto Santa Emília, Praça da Conceição e Praça Monsenhor Júlio Maria no Município de Itambé. Com muito esforço, o trabalho do Sindicato tem gerado cada vez mais satisfação à população das Cidades gêmeas.



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Espera-se, portanto, a aprovação do Requerimento ora justificado, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 13 de setembro de 2023.

Ver. José Carlos
Ver. José Carlos

